

Portaria CRP-16 nº 001, de 15 de Março de 2008

**Altera a Comissão de
Comunicação do CRP 16 e dá
providências**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser conselheiros, podendo contar com a participação de psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

Considerando, ainda, a decisão Plenária do dia 15 de Março de 2008,

RESOLVE

Art. 1º – Instituir e dar posse a Comissão de Comunicação do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região composta pelos seguintes membros:

- Gerson Abarca - Presidente;
- Adriana Salezze Fraga
- Representante da Assessoria de Comunicação do CRP 16

Art. 2º – São objetivos da Comissão de Comunicação:

1. Tornar visível as ações do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região através das seguintes ações:

- a) Coordenar as ações de manutenção e atualização do site;
- b) Pautar o jornal eletrônico quinzenalmente;
- c) Criar e Coordenar o Jornal Impresso periódico;
- d) Criar espaços de mídia espontânea para divulgação de eventos
- e) Assessorar na produção de materiais institucionais do Conselho (folders, vídeos, cartões ...)

2. Estimular a produção científica da categoria no conselho:

- a) Incentivo aos psicólogos inscritos para publicação de artigos no site, jornal eletrônico e outros veículos que vierem a ser criados, respeitando-se a linha de conteúdos adequada a política do Conselho;
- b) Colaborar na formatação e seleção de produtos publicitários de eventos a serem desenvolvidos pelo conselho;
- c) Criar publicações (anais) de eventos promovidos pelo CRP 16

3. Coordenar e monitorar os conteúdos veiculados no processo de comunicação dos Conselhos:

- a) Selecionando artigos a serem publicados no site e jornais do Conselho, mediante parecer em consenso dos membros da comissão e outras comissões afins;
- b) Avaliando conteúdos veiculados a material publicitário de eventos realizados por instituições que solicitem apoio do CRP 16;
- c) Revisando conteúdos e formatação do jornal.

4. Participar da campanha pela democratização dos meios de comunicação social em consonância com o CFP.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Comunicação:

- 1. cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do VI CNP;
- 2. apresentar calendário de reuniões ordinárias para aprovação em sessão plenária;
- 3. elaborar projeto de ação para apreciação da plenária;
- 4. elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da plenária;
- 5. solicitar espaço trimestralmente à Plenária para que a assessoria de Comunicação exponha os trabalhos em andamento.

Art. 4° - A presente Portaria revoga as anteriores.

Art. 5° - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 15 de Março de 2008.

**Hildiceia dos Santos Affonso
Conselheira– Presidente**

**Mônica Nogueira dos Santos Vilas Boas
Conselheira– Secretaria**